



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

|            |                |
|------------|----------------|
| PUBLICADO  |                |
| Dia        | 07 / 04 / 2014 |
| Jornal     | Diário Oficial |
| Online     | nº 179         |
| Assinatura |                |

**LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO**  
**PODER EXECUTIVO nº 64/2014.**

**"Autoriza o Poder Executivo a conceder Readequação Salarial aos Profissionais da Educação Básica do Município de Itaquirai, que especifica e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar os Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS.

**I** - O Reajuste de que trata o artigo anterior, será concedido aos profissionais constantes da tabela 15 Grupo Ocupacional 5 - Trabalhadores em Educação - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - MAG - Trabalhadores em Educação - Símbolo MAG, conforme determina a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e os valores são os constantes dos anexos desta Lei.



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2014.**

**Tabela 15**

**Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG**

| <b>SÍMBOLO</b>                      | <b>CARGO</b>                    | <b>QUALIFICAÇÃO</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>Vencimento R\$</b> | <b>QUANT. (vagas existentes na Lei)</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------|---|------------------------------|-----------------------|---|
| MAG-I                               | PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas series iniciais ou Normal Superior. | 20HS.                        | 848,50                | 80                                      |
| MAG-II                              | PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO       | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas series iniciais ou Normal Superior. | 20HS.                        | 848,50                | 20                                      |
| MAG-III                             | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA   | 20HS.                        | 1.289,72              | 10                                      |
| MAG-IV                              | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES   | 20HS.                        | 1.289,72              | 08                                      |
| MAG-V                               | PROFESSOR DE INGLÊS             | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA. INGLÊS.                     | 20HS.                        | 1.289,72              | 08                                      |
| MAG-VI                              | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS  | 20HS.                        | 1.289,72              | 10                                      |
| <b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b> |                                 |   |                              |                       | <b>136</b>                              |

  
**Ricardo Fávaro Neto**  
Prefeito Municipal

**Continuação do ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014.**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Continuação da Tabela 15**

**Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG**

| <b>SÍMBOLO</b>                            | <b>CARGO</b>                   | <b>QUALIFICAÇÃO</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>Vencimento R\$</b> | <b>QUANT. (vagas existentes na Lei)</b> |
|---|--------------------------------|---|------------------------------|-----------------------|---|
| MAG-VII                                   | PROFESSOR DE MATEMÁTICA        | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  | 20HS.                        | 1.289,72              | 10                                      |
| MAG-VIII                                  | PROFESSOR DE CIÊNCIAS          | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS   | 20HS.                        | 1.289,72              | 06                                      |
| MAG-IX                                    | PROFESSOR DE GEOGRAFIA         | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA  | 20HS.                        | 1.289,72              | 06                                      |
| MAG-X                                     | PROFESSOR DE HISTÓRIA          | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA  | 20HS.                        | 1.289,72              | 06                                      |
| MAG-XI                                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil. | 20HS.                        | 848,50                | 40                                      |
| MAG-XII                                   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil. | 40HS.                        | 1.697,00              | 24                                      |
| MAG-XIII                                  | MONITOR DE CRECHE              | CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL   | 40 HS.                       | 1.697,00              | 05                                      |
| <b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>       |                                |   |                              |                       | <b>97</b>                               |
| <b>TOTAL GERAL DE CARGOS DESTA TABELA</b> |                                |   |                              |                       | <b>233</b>                              |

  
**Ricardo Favaro Neto**  
Prefeito Municipal